

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH CNPJ: 10.745.790/0001-98 - Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, SEI nº 2430.01.0000370/2025-89, celebrado com a empresa Legaliza Brasil Gestão Territorial Geotecnológica LTDA, referente ao Chamamento Público de Credenciamento nº 01/2025, datado de 22/12/2025. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) em núcleos urbanos informais consolidados situados nos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte e do Colar Metropolitano, conforme as subdivisões de lotes previstas no subitem 4.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Chamamento Público de Credenciamento nº 01/2025. Vigência: 18 meses a contar da data de assinatura. Valor: R\$1.150.000,00.

3 cm -22 2163369 - 1

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DE DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 14.184/2002, da Lei Estadual nº 13.994/2001 e do Decreto Estadual nº 45.902/2012, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.24.093485-1/000, DETERMINO a ANULAÇÃO DA DECISÃO juntada sob o Documento SEI nº79649206, referente ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 1450.01.0102166/2023-63, instaurado em face da empresaSabor & Art Cozinha Industrial Ltda., CNPJ nº 01.564.322/0001-26, bem como a conversão do feito em diligência, com a devolução dos autos à Comissão Processante Permanente (CPP), para adoção das providências necessárias à continuidade do feito, especialmente quanto à reapreciação da penalidade aplicada, à luz das disposições da Lei nº 10.520/2002.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

4 cm -22 2162782 - 1

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1481001565/2021. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FILHOS DO REI. OBJETO: 1. REAJUSTAR os salários e os benefícios, conforme CCT 2024/2025 e PAGAR os valores retroativos referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024; 2. REAJUSTAR os salários e os benefícios, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2025 e PAGAR os valores retroativos pelo período de janeiro a novembro de 2025; 3. RETIFICAR a Planilha de Detalhamento de Despesas pactuada no 1º Termo Aditivo, e PAGAR a quantia de R\$9.725,34 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos); 4. REPASSAR à OSC a quantia total de R\$ 155.201,17 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e um reais e dezessete centavos) incluída a diferença apurada no 1º Termo Aditivo; 5. COMPUTAR o saldo em conta; 6. REPACTUAR o cronograma de desembolso dos recursos contido no Plano de Trabalho; 7. PRORROGAR a vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR DO REPASSE: R\$155.201,17 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e um reais e dezessete centavos) incluída a diferença apurada no 1º Termo Aditivo e tendo em vista o abatimento do valor de R\$92.540,60 (noventa e dois mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), correspondentes ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1451.10.422.141.4437.0001.3.3.50.43.01. 0.10.1. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025. SIGNATÁRIOS: Fabiane Alessandra Rodrigues de Oliveira e Olívia da Guia de Sousa

6 cm -22 2162628 - 1

### "EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO"

SEI nº 1450.01.0143885/2025-08. Doador: Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Uberlândia.Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Regional da 9ª Região Integrada de Segurança Pública/SEJUSP. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de armas para treinamento - airsoft. Valor total do material doado:R\$ 28.818,20. Data da assinatura: 05/08/2025.

SEI nº 1450.01.0241976/2025-39. Doador: Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda – REPRIMIG.Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor do Centro Integrado de Comando e Controle. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de display interativo e suporte pedestal. Valor total do material doado:R\$ 6.105,71. Data da assinatura: 17/12/2025.

3 cm -22 2162655 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 10/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Órgão Titular do Crédito - OTC, e a Polícia Militar de Minas Gerais, Órgão Gerenciador do Crédito – OGC. OBJETO: Descentralizar recursos para execução das ações propostas pela Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e aprovadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública conforme metas previstas no Plano de Ação do Termo de adesão nº 25/2022 VALOR R\$ 636.816,74 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.69.1.06.123.134.2.071.0001.3.3.90.30.0.57.1 e 4.69.1.06.123.134.2.071.0001.3.3.90.39.0.57.1 para custeio e 4.69.1.06.123.134.2.071.0001.4.4.90.39.0.57.1.4.69.1.06.123.134.2.071.0001.4.4.90.52.0.57.1 para investimento.VIGENCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Carlos Frederico Ottoni Garcia Reis. DATA ASSINATURA: 19/12/2025.

4 cm -22 2162709 - 1

### EXTRATO DE DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 14.184/2002, da Lei Estadual nº 13.994/2001 e do Decreto Estadual nº 45.902/2012, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.24.093485-1/000, DETERMINO a ANULAÇÃO DA DECISÃO juntada sob o Documento SEI nº 90872806, referente ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 1450.01.0029260/2023-07, instaurado em face da empresa Top Quality Alimentação Ltda., CNPJ nº 11.901.992/0001-44, bem como a conversão do feito em diligência, com a devolução dos autos à Comissão Processante Permanente (CPP), para adoção das providências necessárias à continuidade do feito, especialmente quanto à reapreciação da penalidade aplicada, à luz das disposições da Lei nº 10.520/2002.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

4 cm -22 2162780 - 1

### HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### COTEP Nº 423/2025

COTEP Nº 423/2025. Objeto: Compra de RESERVATÓRIO PARA AQUECEDOR SOLAR, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela e conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de referência.Homologo os lotes 1 e 2 da referida COTEP conforme documento acostado aos autos do processo SEI 1450.01.0188387/2025-90 disponível no link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\_trabalhar&id\_procedimento=912662340.

Leticia Resende Pretti

Superintendente de Infraestrutura e Logística

3 cm -19 2162618 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9411160.02.25  
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 9411160/2024 de contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, contemplando o fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, componentes, ferramentais e equipamentos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. OBJETO: O acréscimo quantitativo de aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento) do valor atualizado do contrato inicial, equivalente a R\$8.423.961,33 (oito milhões, quatrocentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), conforme ANEXO Ie previsto na Cláusula Décima Sexta – Alterações, do Contrato Inicial bem como no art. 651, alínea b, da Lei Federal 8.666/1993. VALOR: O valor Global do Contrato, após acréscimo, será de R\$43.614.874,23 (quarenta e três milhões, seiscentos e quatorze mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.13 0.4348.0001.3390.39.22.0.60.2. SIGNATÁRIOS: André de Andrade Ranieri e Roberto Gomes Polatscheck. Assinatura em: 22/12/2025.

5 cm -22 2163354 - 1

### CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS VENCEDORA – EDITAL SUPOD/SEJUSP Nº 01/2025 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO.

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 da Lei Estadual nº 23.313, de 28 de abril de 2023, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.553, de 07 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, convoca o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social para se apresentar em até 03 (três) dias úteis subsequentes a esta convocação à Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, da Sejusp, situada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Edifício Minas, 1º andar, lado par, bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.630-900.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

4 cm -22 2163049 - 1

### HOMOLOGAÇÃO - EDITAL SUPOD/SEJUSP Nº 01/2025

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.553, de 07 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, homologa o resultado do processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão, com a seguinte classificação:

1º lugar – Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social – CNPJ n.º 03.893.350/0001-1. Pontuação final: 10 pontos.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2025

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

4 cm -22 2163030 - 1

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9386052.01.25

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA SPACECOMM MONITORAMENTO S/A. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 9386052/2023, de prestação de serviços de monitoração eletrônica de pessoas em conflito com a lei e assistidos por medidas protetivas conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. OBJETO: a) A alteração do subitem 8.1.1.28, do item 8.Especificação Técnicoado Termo Referência; b) Aalteração da Cláusula Nona – do Regime de Execução do Contrato nº 9386052/2023, especificamente no subitem 18.4, do item 18.Das garantias e assistência técnica do Termo Referência; c) Ainclusãodo subitem 18.4.1do item 18.Das garantias e assistência técnica do Termo Referência. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Savio Peregrino Bloomfield. Assinatura em: 22/12/2025.

3 cm -22 2162987 - 1

### "EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO"

SEI nº 1450.01.0183255/2025-41. Doador: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Belo Horizonte. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pela Diretora do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de eletrodomésticos e ferramentas. Valor total do material doado:R\$ 18.952,71. Data da assinatura: 22/12/2025.

SEI nº 1450.01.0214039/2025-66. Doador: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Três Corações/MG - CONSEP. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Penitenciária de Três Corações. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de máquinas de cortar cabelo, bomba centrífuga, câmera fotográfica, fragmentadoras de papel e rádios transceptores. Valor total do material doado:R\$ 87.545,37. Data da assinatura: 22/12/2025.

4 cm -22 2162953 - 1

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO

#### DE COLABORAÇÃO Nº 1481002038/2021

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e o Grupo Educação, Ética e Cidadania. OBJETO: Constituem o objeto deste Termo Aditivo, os seguintes itens: 1. REAJUSTAR os salários e os benefícios e efetuar o pagamento do retroativo de janeiro a dezembro de 2024, conforme CCT 2024/2025; 2. REAJUSTAR os salários e os benefícios e efetuar o pagamento do retroativo de janeiro a dezembro de 2025, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2025; 3. REPACTUAR o cronograma de desembolso dos recursos contido no Plano de Trabalho; 4. PRORROGAR a vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; 5. CONSIDERAR os salários dos cargos de Coordenador de Projetos em R\$ 3.238,00 - Psicólogo R\$ 1.300,00 - Educador Físico R\$ 1.300,00 e Instrutor Oficineiro R\$ 1.790,00 pactuados no 1º Termo Aditivo; 6. REPASSAR o valor de R\$ 192.283,01 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta e oitenta e três reais e um centavo), conforme cronograma de desembolso; 7. SUPRESSÃO de 02 (dois) cargos, sendo: 01 Técnico Nível Superior (22h) e 01 Técnico Nível Superior (08h) na planilha de detalhamento de despesas pessoal pactuada no 1º Termo aditivo; 8. RETIFICAR a Planilha de Detalhamento de Despesas, pactuada no 1º Termo Aditivo, apurando uma diferença de R\$ 2.872,64 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); 9. CONSIDERAR e utilizar o saldo em conta no valor de R\$ 28.854,89 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451 10 422 141 4437 0001 3 3 50 43 01 0 10 1. SIGNATÁRIOS: Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira e Jomar Teodoro Gontijo. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025.

6 cm -22 2162930 - 1

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 399/2025 – Objeto - Contratação de serviços de organização e execução de eventos,sem dedicação exclusiva de mão de obra,para a realização do“Cuidar de Quem Protege: Seminário de Prevenção ao Uso de Substâncias Psicoativas e Promoção da Qualidade de Vida na Segurança Pública”,incluindo a contratação de palestrantes,hospedagem em padrão mínimo 4 (quatro) estrelas, passagens aéreas, coffee-break para o evento e itens gráficos,conforme condições e exigências estabelecidas noAnexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/ manuais/fornecedor. Abertura da sessão dia 15/01/2026, às 14:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Leticia Resende Pretti, Superintendente de Infraestrutura e Logística. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025.

5 cm -18 2161543 - 1

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 407/2025. Objeto:Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinados às Unidades Prisionais do Lote 368: Presídio de Andradas e Presídio de Poços de Caldas, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) nas unidades prisionais em epígrafe, nos termos da tabela e conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link:https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/ manuais/fornecedor. Abertura da sessão dia 20/01/2026, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Leticia Resende Pretti Superintendente de Infraestrutura e Logística Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.

5 cm -22 2162856 - 1

### DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 155 de 29 de janeiro de 2025, IOF/MG - 30/01/2025 - página 13, alterada pela Resolução SEJUSP N.º 293 de 24 de fevereiro de 2025, IOF/MG - 27/02/2025 - página 08 e do Ato de Atribuição de Competência, publicado em 31 de janeiro de 2025 - IOF/MG - página 10, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 155/SEJUSP/NUREL/2025, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0242457/2024-53, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.675,23 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), acrescida de RESSARCIMENTO aos cofres públicos no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), à empresa ALTERNATIVA RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 12.929.355/0001-49, com sede na rua Brasília, nº 181, bairro Santa Marta, Uberaba/MG, CEP: 38.061-430.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2025.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

5 cm -22 2163130 - 1

### HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### COTEP Nº 426/2025

Objeto: Compra de TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela e conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de referência. Homologo a COTEP nº 426/2025 a qual restou fracsada conforme documento acostado aos autos do processo Sei: 1450.01.0223087/2025-16 disponível no link https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\_trabalhar&id\_procedimento=916496810

Leticia Resende Pretti

Superintendente de Infraestrutura e Logística

3 cm -19 2162617 - 1

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO

#### DE COLABORAÇÃO Nº 1481001250/2021

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a Associação Comunidade Terapêutica Mães & Filhos. OBJETO: Constituem o objeto deste Termo Aditivo, os seguintes itens: 1. REAJUSTAR os salários e os benefícios, conforme CCT 2024/2025 e PAGAR os valores retroativos referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024; 2. REAJUSTAR os salários e os benefícios, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2025 e PAGAR os valores retroativos pelo período de janeiro a dezembro de 2025; 3. RETIFICAR a Planilha de Detalhamento de Despesas pactuada no 2º Termo Aditivo, e PAGAR a quantia de R\$ 19.079,79 (dezenove mil, setenta e nove reais e setenta e nove centavos) referente à diferença apurada; 4. REPACTUAR o cronograma de desembolso dos recursos contido no Plano de Trabalho; 5. PRORROGAR a vigência por mais 365 dias, a partir de 27/12/2025. 6. UTILIZAR o saldo em conta no valor de R\$ 247.983,16 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos); 7. REPACTUAR as metas para o período de 27/12/2025 a 26/12/2026. 8. EXCLUIR o cargo “Técnico de Enfermagem”, a contar da vigência do 1º Termo Aditivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451 10 422 141 4437 0001 3 3 50 43 01 0 10 1. SIGNATÁRIOS: Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira e Daniel Albano de Carvalho. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025.

5 cm -22 2162775 - 1

### EXTRATO DE DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 14.184/2002, da Lei Estadual nº 13.994/2001 e do Decreto Estadual nº 45.902/2012, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.24.093485-1/000, DETERMINO a ANULAÇÃO DA DECISÃO juntada sob o Documento SEI nº 91609208, referente ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 1450.01.0029250/2023-83, instaurado em face da empresa Marmitaria Refeições Coletivas Ltda., CNPJ nº 86.472.693/0026-99, bem como a conversão do feito em diligência, com a devolução dos autos à Comissão Processante Permanente (CPP), para adoção das providências necessárias à continuidade do feito, especialmente quanto à reapreciação da penalidade aplicada, à luz das disposições da Lei nº 10.520/2002.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

4 cm -22 2162781 - 1

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao Convênio de Saída nº 1371002282/2023. Partes: SEMAD e Município de Resende Costa. Objeto: prorrogação da vigência do ajuste até 16/12/2026 e a reprogramação do objeto pactuado, com alterações de valores e quantitativos do termo originário, bem como acréscimo de 460 castrações e 200 vacinações, por meio da utilização de rendimentos e saldo decorrente de economia na contratação. Assinatura: 22/12/2025. (a) Leticia Soares de Melo Franco-SUGA/SEMAD (b) Lucas Paulo de Assis Vale – Prefeito.

2 cm -22 2163031 - 1

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao Convênio de Saída nº 1371002218/2023. Partes: SEMAD e Município de Uberlândia. Objeto: prorrogação da vigência do ajuste até 25/12/2026 e a reprogramação do objeto pactuado, com alteração dos valores unitários dos itens constantes do termo originário e acréscimo de 340 castrações, por meio da utilização de saldo decorrente de economia (R\$37,91) e rendimentos (R\$132.881,69). Assinatura: 22/12/2025. (a) Diogo Soares de Melo Franco- SUGA/SEMAD (b) Paulo Sergio Ferreira – Prefeito.

2 cm -22 2163061 - 1

TERMO DE DOAÇÃO SEMAD X ONG PAS DO BRASIL  
Nº do Termo: 482 - Eletrônico -/20251370.01.0003616/2025-14. Termo de Doação de bens, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e ONG PAS do Brasil. Objeto: conforme Quadro de Detalhamento de Material Doado do processo SEI 1370.01.0003616/2025-14 (doc. 129692677) no valor de R\$ 25.873,28. Data da assinatura do Termo: 22/12/2025. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, André Luiz Quagliatto Santos, Presidente da ONG PAS do Brasil.

3 cm -22 2162656 - 1

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo ao Convênio de Saída nº 1371002284/2023. Partes: SEMAD e Município de Além Paraíba. Objeto: prorrogação da vigência do ajuste até 26/12/2026 e a reprogramação do objeto pactuado, com alterações de valores unitários do termo originário, bem como acréscimo de 120 castrações e 398 vacinações, por meio da utilização de rendimentos (R\$31.680,04) e saldo decorrente de economia na contratação (R\$94.863,39). Assinatura: 22/12/2025. (a) Diogo Soares de Melo Franco- SUGA/SEMAD (b) Paulo Henrique Marinho Goldstein – Prefeito.

3 cm -22 2163143 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1371002647/2025  
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL e ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAÚDE ANIMAL. Objeto: projeto de aquisição de medicamentos e suprimentos para proteção dos animais abandonados e/ ou que vivem em situação de rua no Município de Patos de Minas. Valor do Repasse: R\$ 200.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.18.541.027.4047.0001.3.3.50.41.01.0.10.8. Assinatura: 22/12/2025. (a) Diogo Soares De Melo Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental/ SEMAD e (b) Rosemary Aparecida Peres- Presidente da OSC Parceira. Gestor designado: Túlio Rodrigo Silva Santos, Masp 15650989. Vigência: 420 dias, a contar da publicação.

3 cm -22 2163105 - 1

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato 94004010 - Inf 4789,00. PARTES: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMG. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 11/12/2025 e término em 10/12/2026 e outros. VALOR: R\$892.129,08 (oitocentos e noventa e dois mil e cento e vinte e nove reais e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025. Processo SEI: 1370.01.0045183/2023-98 SIGNATÁRIOS: SEMAD: Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida - Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças - SEMAD, por delegação e competência, Resolução nº 3.381 de 18 de setembro de 2025 Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMG: Cássio Luiz Matoso de Oliveira e Roberto Tostes Reis

4 cm -22 2163158 - 1

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

## Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0183255/2025-41

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS (APAC) DE BELO HORIZONTE.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pela Diretora do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, Senhora Kelly Cristina Nicolau, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Belo Horizonte, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 26.145.510/0001-40, com sede na Avenida Eugênio Ricaldoni, nº 440, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.535-660, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor Gerente Carlos Alfredo Sales, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº \*\*\*.005.736-\*\*, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0183255/2025-41, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 18.952,71 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (122700272), constantes do Processo SEI 1450.01.0183255/2025-41.
- 2.2. O(s) ítem(s) está(ão) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o DONATÁRIO(A) livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.3. O(A) DOADOR(A) será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) DONATÁRIO(A) o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irretroatável.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) DOADOR(A).

4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) DOADOR(A), caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE**

5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo DONATÁRIO.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1. São obrigações do(a) DOADOR(A):**

6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;

6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e

6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.

##### **6.2. São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):**

6.2.1. Realizar o recebimento da doação;

6.2.2. Aprovar os produtos entregues;

6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE**

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0183255/2025-41.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA**

8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

### 9.1. Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;

9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;

9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);

9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

### QUADRO DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS

CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM DE MATERIAL	SÉRIE OU CHASSI E PLACA	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR <sup>3</sup>	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>4</sup>	VALOR <sup>5</sup>	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL <sup>6</sup>
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012

253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
253901	Ventilador de Parede 60 cm, Bivolt		Ventisol	Novo	R\$ 258,78	1451012
001689410	Martelo Perfurador 110V, 800W - HR2470		Makita	Novo	R\$ 815,80	1451012

001375164	Furadeira de Impacto Reversível 110V - 750W - 1/2"		Bosh	Novo	R\$ 453,01	1451012
001749005	Furadeira de Bancada 110V - 500W - 5/8"		Chiaperini	Novo	R\$ 1.058,99	1451012
001673807	Afiador de Brocas 110V - 12MM		Rocast	Novo	R\$ 237,68	1451012
001098950	Motoesmeril de Bancada Bivolt 360W - 6"		Ferrari	Novo	R\$ 212,62	1451012
000982709	Serra Rápida Portatil (policorte) 220V - 2400W - 14"		Bosh	Novo	R\$ 1.670,62	1451012
001375164	Parafusadeira Furadeira Impacto Bivolt - 18V-50 - 1/2"		Bosh	Novo	R\$ 1.011,27	1451012
001980831	Serra Tico-Tico 110V - 500W		Bosh	Novo	R\$ 427,54	1451012
001384945	Serra Marmore 110V - 1450W - 4100NH2Z - 125MM		Makita	Novo	R\$ 448,44	1451012
001595903	Máquina de Solda Inversora 220V - LHN - 242I - 200A		Esab	Novo	R\$ 3.698,31	1451012
000528064	Torno de Bancada Corpo em ferro - 800PV2 - N8		Motomil	Novo	R\$ 347,34	1451012
001593544	Serra Meia Esquadria 110V - 1750W - GCM 254 - 10"		Bosh	Novo	R\$ 1.751,46	1451012
000648035	Plaina Eletrica 110V - 580W - 82MM		Makita	Novo	R\$ 460,31	1451012
001385526	Esmerilhadeira Angular 110V - 850W - M9510B - 4.1/2"		Makita	Novo	R\$ 300,58	1451012

001879413	Serra Circular com Disco 110V - 1800W - 5007N - 7.1/4"		Makita	Novo	R\$ 883,14	1451012
-----------	--	--	--------	------	---------------	---------

\*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

CARLOS ALFREDO SALES  
GERENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS (APAC) DE  
BELO HORIZONTE  
DOADOR(A)

KELLY CRISTINA NICOLAU  
DIRETORA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO  
DONATÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Nicolau, Diretor(a) Geral**, em 22/12/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alfredo Sales, Gerente**, em 22/12/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **130051483** e o código CRC **72512828**.